

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 142/2011

Dispõe sobre o pedido de alteração do horário de funcionamento deste Regional, formulado pela AMATRA XI.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a petição formulada pela AMATRA XI, constante dos autos do processo TRT nº MA-429/2011,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Excelentíssima Desembargadora Presidente, quanto à consulta feita pelo STF aos tribunais afetados pela Resolução nº 130 do CNJ,

RESOLVE:

SOBRESTAR o pedido de alteração do horário de funcionamento deste Regional, formulado pela AMATRA XI, até a decisão final da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.598, ajuizada pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, contra o art. 1º da Resolução nº 130 do CNJ, que regula o horário de expediente nos órgãos do Poder Judiciário de todo o Brasil.

Manaus, 20 de julho de 2011.

Original assinado
VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região